**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2016, DO EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 165, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DOS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DO ARTIGO 128, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 37/2016 passa a contar com um Parágrafo Segundo, passando a constar como Parágrafo Primeiro o seu atual Parágrafo Único, da seguinte forma:

**“Art. 3º ...**

**§ 1º - (Renumerado – antigo Parágrafo Único)**

**§ 2º - Sem prejuízo das estabelecidas no Anexo IV desta Lei, é prioridade desta Lei a garantia de:**

**I – execução de iluminação pública desde a Igreja Santa Cruz até o final da Estrada (esquina com a Victório Rigolo) no Jd. Ana Maria, Bairro Morro Azul;**

**II – execução de pavimentação asfáltica desde a Igreja Santa Cruz até o final da Estrada (esquina com a Victório Rigolo) no Jd. Ana Maria, Bairro Morro Azul;**

**III - execução de pavimentação asfáltica em toda extensão da Estrada Municipal Antenor Soranz, que liga o Jd. Ana Maria no Morro Azul, ao bairro San Francisco.**

**JUSTIFICATIVA**:

A presente emenda visa elevar à categoria de prioridades demandas antigas de solicitações enviadas a Câmara Municipal e usuários da referida via.

Palácio 1º de Novembro, 27 de julho de 2016.

**ADEMIR RICARDO**

**Vereador – SOLIDARIEDADE**